

PROCESSO N°. 08/2024 DISPENSA N°. 03/2024

COM BASE NO INCISO VIII, DO ARTIGO 75 DA LEI FEDERAL N. 14.133/2021

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS/SC

CONTRATADA: HORA H HOSPITALAR/ CNPJ 12.273.240/0001-49

VALOR TOTAL DA DESPESA: O valor total da presente dispensa é de R\$ 995,00(novecentos e noventa e cinco reais) Sendo este valor deverá ser pago por meio de Ordem de Compra.

DOCUMENTO: Requisição ao Compras, formalização de demanda, estudo técnico preliminar, termo de referência, proposta, documentos da contratada, parecer jurídico.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do Orçamento da Secretaria da administração pelo elemento abaixo:

Despesa (5) Elemento 3.3.90.30.42 Recurso 1002 livre

OBJETO: Contratação de empresa conserto e manutenção do aparelho ELETROCARDIOGRAMA do FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

Item	Especificação	Und.	Qtdade	V. Unit.	V.Total
1	Manutenção Corretiva	horas	1	190,00	190,00
2	Eletrodos de membros ad. Tipo clip c/ 4 unid	unid	1	250,00	250,00
3	Eletrodo precordiais adulto com pera c/ 6 unid	unid	1	175,00	175,00
4	Impressora de eletro	unid	1	380,00	380,00
	TOTAL	R\$	995,00		

FIM QUE SE DESTINA: O aparelho eletrocardiograma é fundamental na área da saúde, especialmente para a monitorização da função cardíaca dos pacientes, uma ferramenta essencial para o diagnóstico e acompanhamento de condições cardíacas, contribuindo para a melhoria da saúde e qualidade de vida dos pacientes.



FUNDAMENTO DA DISPENSA:

Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

Sendo assim essa despesa se justifica pela urgência na contratação de serviços e aquisição das peças para o conserto do aparelho eletrocardiograma, essencial para o monitoramento da saúde dos pacientes. A interrupção do funcionamento desse equipamento pode comprometer a qualidade do atendimento e a saúde dos pacientes, uma vez que ele é crucial para diagnósticos rápidos e precisos. O conserto do aparelho se reveste de urgência, pois a sua inoperância pode levar a atrasos no diagnóstico e tratamento de condições cardíacas em pacientes que necessitam de monitoramento contínuo.

Assim, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, se sugere que seja efetuada a dispensa de licitação.

Tunápolis, SC, 23 de setembro de 2024

ROSELI GABRIEL BONAVIGO GESTOR A DO FUNDO



Estudo Técnico Preliminar

Modalidade Dispensa de Licitação

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 08/2024

2. SECRETARIA REQUISITANTE

Secretaria de Saúde e Bem Estar Social.

3. OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva dos equipamentos médico hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Referida contratação se mostra de extrema importância, devido à verificação após manutenção preventiva, mostrou-se necessário manutenção corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Centro Municipal de Saúde. Visando se tratar do aparelho de Eletrocardiograma, aparelho imprescindível ao atendimento de alterações cárdicas, atendimento de urgência e emergência de pacientes que vem em busca de atendimento. Sendo que este serviço deve ser realizado por empresa especializada e capacitada nos referidos serviços.

5. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação alinha-se às metas da Secretaria Municipal de Saúde, no entanto é abrangido pelo quanto determina o art. 176 da Lei 14.133/2021, e para tanto observará na integra os incisos I e II do Parágrafo Único do citado artigo.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa deve ser especializada em serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos médico hospitalares, já possuindo contrato prévio de manutenção preventiva com a Secretaria Municipal de Saúde.

A contratação deverá atender às disposições da legislação vigente no que tange à regulamentação da licitação, conforme Lei nº 14.133/2021 e Instruções Normativas SEGES/ME pertinentes.



7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os serviços compreendem os seguintes itens:

Item	Especificação	Und.	Qtdade	V. Unit.	V.Total
1	Manutenção Corretiva	horas	1	190,00	190,00
2	Eletrodos de membros ad. Tipo clip c/ 4 unid	unid	1	250,00	250,00
3	Eletrodo precordiais adulto com pera c/ 6 unid	unid	1	175,00	175,00
4	Impressora de eletro	unid	1	380,00	380,00
	TOTAL	R\$	995,00		

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade de serviços, com detalhamentos constantes nos anexos deste instrumento.

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram descriminados os valores unitários estimados dos serviços que serão aplicados na contratação.

A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Conforme padronização recomendada pela Instrução Normativa Federal nº 65/2021, ratificada pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), foi realizada pesquisa de preços no sistema Banco de Preços, disponível no link: https://www.bancodeprecos.com.br/ (conforme legislação vigente).

Ocorre que, referido Banco de Preços não supriu a contento a demanda necessária para a formação do valor estimado a ser licitado, tendo sido realizado buscas em editais de outros municípios que já tenham licitado objetos dessa natureza aliado ainda a consulta ao comércio local qual se mostrou mais conveniente tendo em vista a manutenção da prática dos preços de mercado praticados na região.



9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais), conforme planilha orçamentária anexa.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A contratação, conforme quantidades e descrições constantes nos itens acima e os descritos no Estudo Técnico Preliminar, se faz para atender as necessidades da referida prestação de serviços solicitados.

As quantidades previstas são estimativas máximas, e esta Secretaria se reservará ao direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, podendo ser parcial, integral ou abster-se de adquirir algum item especificado.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Entendemos que os serviços, objeto da contratação, deverão ser executados conforme a necessidade da demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Busca-se com o lançamento do presente certame licitatório um excelente resultado, com base no problema apresentado e a ser solucionando, primando sempre pela mais rápida possibilidade de utilização do serviço pelo ente municipal, não desatendendo a observância e plena aplicação dos princípios administrativos que regem a administração pública.

Da mesma forma, em observância aos princípios da economicidade e do melhor aproveitamento dos recursos financeiros disponíveis é que se buscou orçamentos atualizados do real valor praticado no mercado, para dar base ao valor estimado da contratação.

Ademais, com a instrução do processo, busca baixar ainda mais referidos valores, tendo em vista uma esperada concorrência entre as empresas participantes.

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIA A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

A Administração tomará as seguintes providências previamente ao contrato:

- a) Definições dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização e gestão contratual;
- b) Capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;
- c) Definição de planos de trabalho com vistas à boa execução contratual;



d) Acompanhamento rigoroso das ações previstas para execução do objeto a ser contratado.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para o presente certame licitatório não mostra-se a necessidade de contratação correlata e/ou interdependente.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base nas razões fáticas apresentadas e pelos motivos expostos, tem-se que a presente contratação é viável e a abertura de processo licitatório para a contratação do serviço é a escolha que melhor atende à demanda apresentada.

17. RESPONSÁVEIS

JULIANA SCHEREN

Gestor

ANGELICA KESSELER

Fiscal

Responsável pela formalização da Demanda:

ROSELI GABRIEL BONAVIGO

Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social



TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação

Processo nº 08 /2024

1. DA CONTRATAÇÃO POR COMPRA DIRETA

Aquisição fundamentada nos pressupostos do art. 75 inc. VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva dos equipamentos médico hospitalares da Secretaria Municipal de Saúde.

3. PESQUISA DE PREÇOS E QUANTITATIVOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social procedeu à cotação de preços com prestadores de serviços do ramo obtendo valor médio para contratação:

Item	Especificação	Und.	Qtdade	V. Unit.	V.Total
1	Manutenção Corretiva	horas	1	190,00	190,00
2	Eletrodos de membros ad. Tipo clip c/ 4 unid	unid	1	250,00	250,00
3	Eletrodo precordiais adulto com pera c/ 6 unid	unid	1	175,00	175,00
4	Impressora de eletro	unid	1	380,00	380,00
	TOTAL				995,00

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

A prestação de serviço é de inicio imediato, **contado do recebimento da Ordem de Fornecimento**. As dúvidas/esclarecimentos sobre a prestação do serviço podem ser enviadas ao e-mail <u>compras@tunapolis.sc.gov.br</u> e/ou psf@tunapolis.sc.gov.br.

Os serviços serão prestados conforme demanda, sendo apresentados relatório e nota do serviço, tendo auditoria pela comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização



do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Referida contratação se mostra de extrema importância, devido à verificação após manutenção preventiva, mostrou-se necessário manutenção corretiva dos equipamentos médicos hospitalares do Centro Municipal de Saúde. Visando se tratar do aparelho de Eletrocardiograma, aparelho imprescindível ao atendimento de alterações cárdicas, atendimento de urgência e emergência de pacientes que vem em busca de atendimento. Sendo que este serviço deve ser realizado por empresa especializada e capacitada nos referidos serviços.

6. <u>DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO</u>

A contratação, conforme quantidades e descrições constantes nos itens acima e os descritos no Estudo Técnico Preliminar, se faz para atender as necessidades da referida prestação de serviços de manuteção corretiva, após verificação da necessidade do serviço na manutenção preventiva.

Tão logo prestado o serviço da forma aqui buscada, resta cumprida a necessidade que se apresenta e assim a solução obtida.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme Estudo Técnico Preliminar, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

Podem participar do presente processo de licitação, empresas que possuem especialização em manutenção de equipamentos médico hospitalares, ja possuindo contrato com Secretaria Municipal de Saúde de Tunápolis no serviço de manutenção preventiva.

A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ã)o apresentar toda a documentação necessária à habilitação, inclusive as declarações, da forma exposta no Edital de Licitação.



8. <u>DA SUBCONTRATAÇÃO</u>

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

A prestação de serviço é de inicio imediato, **contado do recebimento da Ordem** de Fornecimento

Os serviços serão prestados conforme demanda, sendo apresentado relatório e nota do serviço, tendo auditoria pela comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Possivel pagamento de TED ou DOC para efetivação do pagamento correrão por conta da contratada.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR

A Administração buscará pela presente contratação, a seleção de uma empresa com a especialização solicitada e com o atendimento imediato em caso de necessidade do serviço, já possuindo contrato com a secretaria no serviço de manutenção preventiva, tratando-se de complementação de serviço.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 995,00 (Novecentos e noventa e cinco reais).



13. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/SERVIÇOS COMUNS

Os serviços a serem executados na presente Dispensa de Licitação enquadramse na definição de serviços caracterizados como comuns, tendo em vista que possuem características tecnicamente padronizadas, de aferição simples, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por meio de especificações usuais dos serviços de manutenção em informatica.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da Contratante:

Ser prestado o serviço no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade da prestação dos serviços ora contratados;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação dos serviços, para que os mesmos sejam readequados.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Efetuar a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, com relatório de quantidades, codigos e pacientes atendidos.



É de responsabilidade da contratada o atendimento dos serviços de forma e maneira descritas neste Termo de Referencia e demais dispositivos constantes do processo licitatório;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidasneste Credenciamento;

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Tunápolis em 19 de SETEMBRO de 2024

JULIANA SCHEREN

Gestor

ANGELICA KESSLER

Fiscal 1

Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6°, XXIII, e 40, § 1°, da Lei 14.133/2021, autorizo a elaboração do processo de Inexigibilidade.

ROSELI GABRIEL BONAVIGO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE E BEM ESTAR SOCIAL